

CÂMARA MUNICIPAL SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - TO PODER LEGISLATIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS, usando de suas atribuições legais na forma da Lei e considerando que o processo de licitação está contido nas normas legais recomendadas pela Lei Federal N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

RESOLVE:

- - HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório, nos termos do Parecer Jurídico em anexo, uma vez restar evidenciado o cumprimento das legislações pertinentes, bem como, determinações do Tribunal de Contas da União.
- 2.° ADJUDICAR o Objeto em favor do Profissional Senhor KLEIBSON GUSTAVO APOLINARIO MOREIRA, endereço Av. das Palmeiras, n°.1.405, centro, Palmeirópolis/TO, brasileiro, solteiro, Engenheiro n° do CREA/TO Sob. N.319192, inscrita no CPF: 049.961.161-61, RG N.1.200805 SSP/TO no seguinte valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de serviços de engenharia para elaboração de projeto de engenharia para reforma do prédio da Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins, bem como, fiscalização e acompanhamento da obra até a sua conclusão, bem como Anotação de Responsabilidade técnica junto ao CREA. (Elaboração de projeto básico; projeto executivo; planilha de custos; memorial descritivo e cronograma físico financeiro).	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00



CÂMARA MUNICIPAL SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - TO

3.º - DETERMINAR, a Secretaria da Câmara Municipal proceder à formalização necessária nos moldes legais, encaminhando o processo à Divisão de Contabilidade para o registro dentro da Lei Orçamentária em vigor.

Aos 09 dias de junho de 2020.

Marcos Pereira Martins Presidente

CÂMARA MUNICIPAL MARCOS MARTINS PEREIRA PRESIDENTE DA CÂMARA